

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, TOTENS, ENTRE OUTROS**; destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ-TO) em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme detalhamento de itens apresentado no Anexo I a este Termo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito da PGJ-TO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços (ARP).

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme a série histórica de consumo dos objetos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o ETP.

1.6. Os bens com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da ARP pretendida, bem como celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no catálogo de compras do Governo Federal e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) tem a necessidade de orientar seus públicos interno e externo quanto à circulação nos corredores de seus prédios, de dar transparência à sociedade tocaninense quanto a lançamentos e inaugurações de obras, bem como de promover sua imagem junto ao público em eventos e outras solenidades nas quais integrantes do *Parquet* comparecem.

2.2. Cotidianamente, há realocação de equipes e estruturas organizacionais nos prédios do MPTO, principalmente em razão da remoção/promoção de promotores/procuradores de Justiça e de reforma nos espaços. Com isso, requer-se a atualização da identificação das salas dos gabinetes, a cada nova lotação ou conforme haja deterioração das peças de identificação nos prédios.

2.3. Semelhantemente às demais obras públicas no País, tanto no lançamento da pedra fundamental quanto em sua inauguração, o MPTO realiza cerimônias públicas para marcar historicamente a vida da comunidade beneficiária do equipamento público. Para estes eventos, são erigidos monumentos, em pedra ou bloco de concreto, com inscrições para celebrar a realização da obra. Além disso, edifícios, auditórios, bibliotecas, entre outros espaços institucionais, recebem nomes exclusivos, com letreiros em relevo, para homenagear pessoas ou datas significativas e para identificar esses espaços ao público que os frequenta.

2.4. Ademais, a Instituição precisa posicionar sua marca e imagem em variados eventos, e ambientes internos ou externos, de forma que necessita de peças de comunicação móveis, como os banners feitos em lona. Estas peças também são utilizadas em entrevistas de membros para a imprensa e em eventos e projetos institucionais. Além disso, em alguns eventos são entregues brindes como cheques simbólicos, troféus e placas de homenagem aos participantes pelo MPTO. Nos últimos três anos (2021-2023), foram 47 eventos institucionais atendidos com este tipo de material.

2.5. As necessidades apontadas nos parágrafos anteriores, que a partir deste ponto definimos como "**identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO**", têm sido atendidas com a contratação de empresas do ramo de serviço de impressão de material para uso publicitário, por meio de atas de registro de preço (ARPs). Após levantamento de informações relacionadas aos objetos registrados nessas atas (quantidade e preços), elaborou-se a Tabela 1.5.1., constando a quantidade requisitada e o dispêndio global por objeto resumido, no período de 2020 a 2023.

Tabela 1.5.1. - Estrutura de objetos, quantitativo e dispêndio para atendimento das necessidades de identificação de espaços físicos e de comunicação da identidade institucional do MPTO, no período de março de 2019 a fevereiro de 2024.

Macro objeto	Descrição Resumida do Objeto	2020 (26/03/2019 a 25/03/2020)	2021 (21/08/2020 a 21/08/2021)	2022 (08/10/2021 a 08/10/2022)	2023 (17/02/2023 a 17/02/2024)	Dispêndio total no período
Adesivos	ADESIVO I	100	10	28	49,3	R\$ 8.878,00
	ADESIVO II	0	149	0	0	R\$ 5.885,50
	ADESIVO III	100	12	0	0	R\$ 2.505,76
	ADESIVO PARA PLOTAGEM	0	0	200,47	20,2	R\$ 14.815,95
	Total	200	171	228,47	69,5	R\$ 32.085,21
Brindes	CHEQUES SIMBÓLICOS	4	0	6	0	R\$ 827,80
	TROFÉUS EM ACRÍLICO II	13	0	26	0	R\$ 7.628,43
	Total	17	0	32	0	R\$ 8.456,23
Estruturas para Eventos	ESTRUTURA BACKDROP	0	0	3	2	R\$ 6.315,00
	ESTRUTURA FUNDO DE PALCO	0	3	1	0	R\$ 3.319,00
	SUPORTE PARA BANNER	0	7	10	10	R\$ 4.181,70
	Total	0	10	14	12	R\$ 13.815,70
Faixas e lonas	FAIXA EM TECIDO	0	0	0	0	R\$ 0,00
	IMPRESSÃO EM LONA	250	52,4	293,87	168,8	R\$ 53.364,19
	Total	250	52,4	293,87	168,8	R\$ 53.364,19
	LETRAS CAIXA I	0	0	37	0	R\$ 9.065,00

Letras caixas Total	LETRAS CAIXA II	61	0	0	0	R\$ 7.359,04
	LETRAS CAIXA III	93	60	49	0	R\$ 24.226,16
	LETRAS CAIXA IV	0	32	68	0	R\$ 18.843,20
		154	92	154	0	R\$ 59.493,40
Monumentos Total	PLACA DE INAUGURAÇÃO / PEDRA FUNDAMENTAL / ACOMPANHAMENTO DE OBRA	5	4	3	1	R\$ 8.185,70
		5	4	3	1	R\$ 8.185,70
Painéis de proteção para atendimento Total	PAINÉIS DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO EM ACRÍLICO	0	0	0	0	R\$ 0,00
		0	0	0	0	R\$ 0,00
Películas Total	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR	0	0	0	10,1	R\$ 1.363,50
	PELÍCULA PROFISSIONAL PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL G5 LINHA CARBON	0	0	0	22,82	R\$ 3.080,70
	SERVIÇO DE RETIRADA DE PELÍCULA EXISTENTE NAS JANELAS.	0	0	0	16,56	R\$ 1.159,20
		0	0	0	49,48	R\$ 5.603,40
Placa de homenagem Total	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO I	0	0	0	0	R\$ 0,00
	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO II	0	0	0	5	R\$ 1.750,00
	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO III	1	4	9	0	R\$ 3.734,15
	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO IV	0	0	1	0	R\$ 221,00
	PLACA DE HOMENAGEM EM ALUMÍNIO	0	0	0	11	R\$ 2.750,00
	1	4	10	16	R\$ 8.455,15	
Placa de identificação Total	CONFECÇÃO DE DISPLAY I	4	0	11	0	R\$ 5.089,00
	CONFECÇÃO DE DISPLAY II	0	0	0	3	R\$ 774,00
	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PORTA /PAREDE		32	0	0	R\$ 761,60
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO I	100	37	168	92	R\$ 6.621,90
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO II	0	44	158	26	R\$ 3.602,68
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO III	30	0	0	0	R\$ 424,80
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO IV	45	0	0	0	R\$ 689,40
	PLACA DE SEGURANÇA EM ACM	17	0	0	0	R\$ 2.763,35
	PLACA INDICATIVA I	4	0	12	0	R\$ 1.647,12
	PLACA INDICATIVA II	4	1	0	2	R\$ 752,88
	PLACA INDICATIVA III	0	0	0	0	R\$ 0,00
	PLACA MOLDURA PARA FOTOS	0	0	0	1	R\$ 373,00
	PLACA PARA ESTACIONAMENTO	11	10	11	2	R\$ 8.419,13
	PLACA PARA FOTOS	0	0	0	0	R\$ 0,00
	PLACA PARA JARDIM/SOLO	0	0	2	0	R\$ 158,00
		4	2	8	0	R\$ 23.134,28
		0	3	1	0	R\$ 2.374,00
	219	129	371	126	R\$ 57.585,14	
Totens, mastros e dispenser de álcool Total	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	0	0	0	0	R\$ 0,00
	MASTROS	0	0	0	0	R\$ 0,00
	TOTEM	0	0	10	0	R\$ 12.990,00
	0	0	10	0	R\$ 12.990,00	
Dispêndio Global no Período						R\$ 260.034,12

Fonte: Módulo Gestor de Atas/Sistema Athenas, consulta realizada em 23.10.2023.

2.6. Percebe-se pelas informações da Tabela 1.5.1 que os quatro objetos mais adquiridos pelo MPTO para atendimento da necessidade foram a aquisição de placas de identificação, de faixas e lonas, letras caixa e adesivos; cujas quantidades compradas, apesar de variável e heterogênea, tem sido frequentes e representam as maiores parcelas do dispêndio total. Pode-se afirmar ainda, apoiados na Tabela 1.5.1., que embora seja em parte imprevisível, a necessidade

de identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO é contínua no tempo, abrange todas as sedes das comarcas e alcança a maior parte das estruturas organizacionais da Instituição, gastando-se média R\$ 70 mil por ano para seu atendimento.

2.7. Por fim, com vista a traçar o cenário futuro da necessidade apresentada, a fim de subsidiar a definição dos objetos com respectivas quantidades a serem contratadas a partir de 17 de fevereiro de 2024, levantou-se as seguintes hipóteses:

- a) aproveitamento do padrão descritivo dos objetos especificados nas ARPs do último quadriênio (2020/2023), com a incorporação de outros objetos segundo demais hipóteses deste parágrafo;
- b) estimativa inicial dos objetos baseada no quantitativo médio de consumo do período recente (2022/2023);
- c) expectativa de inaugurações, em 2024, das sedes de promotorias de Justiça no municípios de Miracema e Cristalândia o que demandará materiais de identificação em seus espaços internos e externos, por meio de placas, letras caixa e adesivos, assim como a sede em Araguaína-TO que será mais ampla;
- d) muitas sedes de promotorias de Justiça no interior do Tocantins estão demandando reformas prediais, que serão realizadas ao longo de 2024, e necessitarão, por esta razão, de novas placas de identificação, letras caixa e adesivos;
- e) previsão de execução de 62 (sessenta e dois) projetos pela Instituição em 2024. Os projetos, usualmente, lançam mão de banners em lona para divulgar sua identidade e objetivos;
- f) há, por parte da Assessoria de Comunicação (Ascom), a intenção de melhorar a comunicação visual em todas as sedes de promotorias de Justiça do interior tocantinense, de forma que cada sede contenham banners e estrutura de suporte para divulgação institucional e entrevistas; e paredes adesivadas para posicionamento da imagem institucional;
- g) a Ascom tem recebido, frequentemente, solicitação para providenciar placas em policloreto de vinila (PVC) a serem afixadas nos portões das sedes das promotorias de Justiça, contendo informações acerca de endereço, horários de expediente e horário de atendimento; placas de homenagens maiores e displays A4. Como estes itens não constam no processo vigente e nem nos anteriores, os objetos serão incorporado entre as soluções;
- h) Com a preparação da comunicação visual do II Congresso estadual do MPTO, a Ascom identificou a necessidade de peças comunicacionais em material mais versátil e leve, como as feitas em tecido Oxford sublimado. Este material propicia maior qualidade na pigmentação, com cores mais vivas e imagens mais nítidas. Estima-se a necessidade de 50m² deste material para 2024.
- i) ademais, a Área Técnica de Arquitetura e Engenharia (ATAE) solicitou que as novas obras da Instituição voltem a ter placa de identificação da equipe técnica de engenheiros e arquitetos, feita em aço escovado; com 25x30cm, fundo em cor prata e letras gravadas na cor preta.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- a) Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas;
- b) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

3.2. Previsão no PCA

3.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023, conforme detalhamento a seguir:

Grupo de natureza de despesa (GND)	Objeto da despesa	Quantidade estimada a ser contratada	Valor previsto no orçamento (R\$)	Data estimada para iniciar o processo de contratação	Tempo médio do processo de contratação
3.3.3.90.30 Material de consumo	Aquisição de placas de sinalização, faixas, placas metalizadas com impressão, impressão de lona e outros para atender a ações e projetos do MPTO.	-	R\$ 460.000,00	06/2023	120 dias

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição com entrega parcelada de objetos visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO, descartando-se as demais possibilidades, como locação ou empréstimo dos objetos.

4.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) dos objetos será a realização de licitação, na modalidade pregão, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. Com exceção do objeto "suporte para banner", para cada requisição de entrega, o MPTO disponibilizará previamente modelo, com cores e dizeres, a ser adotado pelo fornecedor na confecção dos objetos, a fim de assegurar controle da utilização da marca do MPTO.

4.4. Após confeccionados, os objetos a seguir deverão ser entregues a Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial, localizada no prédio sede na Capital, cuja a equipe os instalará nos locais adequados:

- a) placas de inauguração / pedra fundamental / acompanhamento de obra;
- b) placas de identificação;

- c) placa para estacionamento;
- d) placa para jardim / solo;
- e) placa / fachada.

4.5. Após confeccionados, os objetos a seguir serão instalados pelo fornecedor, restando a Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial a conferência de conformidade:

- a) Letras caixa;
- b) Adesivos.

4.6. Após confeccionados, a Assessoria de Comunicação avaliará a conformidade da entrega ou instalação pelo fornecedor dos objetos a seguir:

- a) Estrutura de fundo de palco;
- b) Impressão em lona;
- c) Impressão em tecido Orxford;
- d) Placas de homenagem;
- e) Displays.

4.7. Após entrega na Área de Patrimônio, a equipe da Assessoria de Comunicação gerenciará a distribuição dos suportes para banner adquiridos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As aquisições de fornecimentos decorrentes da contratação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), mediante a emissão da requisição de fornecimento e da nota de empenho.

5.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a PGJ-TO promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5.3. Os materiais devem estar disponíveis para uso em perfeitas condições, no prazo e local previamente indicados pela PGJ-TO, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4. Os materiais a serem instalados deverão atender os critérios do parágrafo anterior, no que couber, e serem aprovados formalmente pelo fiscal designado pela PGJ-TO.

5.5. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever implica a obrigação de, a critério da contratada, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.6. Requisitos de Sustentabilidade

5.6.1. Atinente aos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, observa-se a necessidade de uso de materiais não tóxicos para humanos e meio ambiente, bem como recicláveis.

5.6.2. Os serviços prestados e os bens fornecidos pelas futuras contratadas deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante;

5.6.3. As empresas fornecedoras deverão realizar o recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental, em conformidade com a legislação Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental;

5.6.4. O descarte dos materiais poluidores deve ser feito de maneira ambientalmente correta pela Contratada, quando couber;

5.6.5. É importante destacar que, prioritariamente, não devem ser utilizados materiais tóxicos para humanos e para o meio ambiente para a confecção dos itens em tela, sendo que os bens devem ser, preferencialmente, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR;

5.6.6. Os produtos devem possuir a simbologia técnica brasileira de identificação de materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013, a fim de facilitar a identificação e a separação dos resíduos, fortalecendo a cadeia de reciclagem;

5.6.7. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

5.6.8. Os objetos contratados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.6.9. Os objetos contratados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva (*Restriction of RoHS Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados.

5.7. Subcontratação

5.7.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PGJ-TO.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os itens que não necessitam de instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 Palmas-TO, na Área de Almoxarifado ou Área de Manutenção e Segurança Predial, conforme indicação da Nota de Empenho.

6.5 Para os itens dos Grupos 1, 2 e 5, o fornecedor registrado deverá realizar a instalação dos objetos sem quaisquer ônus adicionais para esta Administração, disponibilizando funcionário competente para realizar tal serviço nos prazos propostos e em quaisquer das seguintes unidades da PGJ-TO:

Tabela 6.5.1 - Relação de endereços das unidades da PGJ-TO.

Unidade	Endereço
Promotoria de Justiça de Alvorada	AV. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro Cep: 77480-000

Promotoria de Justiça de Ananás	Rua Olavo Bilac Nº 465 Quadra 32 Lote 18, Centro Cep: 77890-000
Promotoria de Justiça de Araguacema	Rua Couto Magalhães, quadra 32, lote 01, centro Cep: 77690-000
Promotoria de Justiça de Araguaçu	Av. Araguaia S/Nº Quadra 17, Lote 07, Centro Cep: 77475-000
Promotoria de Justiça de Araguaína	Av. Neief Murad Chacara 47 A Setor Noroeste Cep: 77824-022
Promotoria de Justiça de Araguaatins	Rua castelo branco, esquina com Avenida Araguaia, quadra 87, centro Cep: 77950-000
Promotoria de Justiça de Arapoema	Rua Mato Grosso, nº1.378 - Centro Cep: 77780-000
Promotoria de Justiça de Arraias	Rua 7 qd. 26 lt. 1 – Setor Parque das Colinas Cep: 77330-000
Promotoria de Justiça de Augustinópolis	av goiás n 1375 setor bela vista Cep: 77960-000
Promotoria de Justiça de Colinas	Avenida 07, esq. com rua Ruidelmar Limeira Borges, qd. 33 A, lt. 05 B – Centro Cep: 77760-000
Promotoria de Justiça de Colméia	Avenida Bahia, Quadra 43, Lote 04, Centro Cep: 77725-000
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Rua São Sebastião, nº 879, esquina c/rua Pará – Centro Cep: 77490-000
Promotoria de Justiça de Dianópolis	Rua Diana Wolney, Gleba A, lote 16 - centro Cep: 77300-000
Promotoria de Justiça de Filadélfia	Av. Getúlio Vargas, Quadra 75 Lote 18, Centro Cep: 77795-000
Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia	Avenida Hermínio Azevedo Soares, Quadra 53, Lote 11, Centro Cep: 77470-000
Promotoria de Justiça de Goiatins	Rua Sousa Porto 578, Lote 56 Qd. IV Cep: 77770-000
Promotoria de Justiça de Guaraí	Rua 9 Qd. 15 Lt. 18-F – Centro Cep: 77700-000
Promotoria de Justiça de Gurupi	Rua 03 esq. com rua 07, Quadra 07 – Park Filó Moreira Cep: 77410-080
Promotoria de Justiça de Itacajá	Av. Presidente Dutra nº 785, Qd. 55 Lt. 03, Centro Cep: 77720-000
Promotoria de Justiça de Itaguatins	Rua Deocleciano Amorim, s/nº, bairro Vila Nova Cep: 77920-000
Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Praça Mariano de Holanda Cavalcante, s/nº, Centro Cep: 77650-000
Promotoria de Justiça de Miranorte	Avenida Alfredo Nasser, Quadra 105A Lote B nº 2200 - Setor Sul Cep: 77660-000
Promotoria de Justiça de Natividade	Rua E, Qd. 17, Lt 11/16. - Setor Ginásial Cep: 77370-000
Promotoria de Justiça de Novo Acordo	Esquina da rua Marcos Batista de Sousa com a rua Raimundo Gomes da Costa, Quadra 22 lote 22 - Setor Aeroporto. Cep: 77610-000
Promotoria de Justiça de Palmas	202 Norte, Conj.01, Lotes 05/06, Av. LO 4, Esq. c/ Teotônio Segurado Cep: 77006-218
Promotoria de Justiça de Palmas – Anexo	202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04 Cep: 77006-226
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	Avenida 12 de Março, quadra 126, lote 8, nº 1093, Centro, Palmeirópolis – TO Cep: 77365-000
Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Rua interna, S/Nº, Setor Jardim Paulista Cep: 77600-000
Promotoria de Justiça de Paranã	Rua E Qd. 25 lt. 25 - Setor Vila Nova Cep: 77360-000
Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Av. João Damasceno de Sá S/N – Centro Cep: 77710-000
Promotoria de Justiça de Peixe	Rua 13, Qd. 21, Lt. 14 – Setor Sul Cep: 77460-000
Promotoria de Justiça de Ponte Alta	Rua 03, nº 645 – Centro Cep: 77590-000
Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Anel Viário –Setor Aeroporto, 0 Cep: 77500-000
Promotoria de Justiça de Taguatinga	Av. Taguatinga, esquina c/ rua 2, QD 10, Lt. 02 - Setor Industrial Cep: 77320-000
Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Travessa Pedro Ludovico nº 310 - Centro Cep: 77900-000
Promotoria de Justiça de Wanderlândia	Rua Maria Alves Barbosa, nº 51, Centro Cep: 77860-000
Promotoria de Justiça de Xambioá	Avenida F, nº 203, Setor Leste Cep: 77880-000

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada (Fornecedor Registrado)

- 7.1.1.** É responsabilidade do Fornecedor Registrado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.
- 7.1.2.** O Fornecedor Registrado deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 7.1.3.** O Fornecedor Registrado estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo e no Edital.
- 7.1.4.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo, no Edital, na Nota de Empenho .
- 7.1.5.** Comunicar à PGJ-TO, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.1.6.** Substituir a suas expensas, no todo, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.1.7.** Entregar e instalar as quantidades estipuladas na Nota de Empenho no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, no local designado pela PGJ-TO, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.
- 7.1.8.** Responsabiliza-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

- 7.2.1.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente ARP.
- 7.2.2.** Apresentar, na forma da legislação em vigor, os modelos necessários à execução dos objetos da contratação.
- 7.2.3.** Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer entrega ou instalação em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado.
- 7.2.4.** Prestar todas as informações relacionadas à execução dos objetos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.
- 7.2.5.** Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7.2.6. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pelo Fornecedor Registrado, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio ao Departamento de Finanças e Contabilidade para as providências relacionadas com o pagamento.

7.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal.

7.2.8. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a ARP, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a PGJ-TO e o Fornecedor Registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A PGJ-TO poderá convocar representante do Fornecedor Registrado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ARP, ou pelo respectivo substituto, e será exercida por servidor designado por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conforme ato interno específico.

8.5. Incumbirá ao fiscal da ARP as seguintes atribuições:

8.5.1. Emitir, ao final de cada fase da contratação, relatório de acompanhamento dos serviços prestados, que conterà, no mínimo, informação acerca do desempenho do Fornecedor Registrado (satisfatório/insatisfatório).

8.5.2. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para caracterização e regularização das falhas ou infrações eventualmente ocorridas, notificando o Fornecedor Registrado das providências necessárias.

8.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da ARP emitirá notificação ao Fornecedor Registrado estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias, visando a correção da execução dos objetos.

8.5.4. Quando julgar adequado e satisfatório a instalação ou entrega dos objetos, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e visar outros documentos porventura necessários para fins de liquidação da despesa e solicitação de pagamento de cada etapa.

8.5.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor Registrado, em especial, a comprovação da regularidade fiscal, da seguridade social e trabalhista, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar as suas competências.

8.5.7. Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual e informar ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

8.6. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Fornecedor Registrado, inclusive rejeitando objetos que estiverem em desacordo com a ARP, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o Fornecedor Registrado a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.7. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo e no Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PGJ-TO ou modificação na contratação.

8.8. Das decisões da fiscalização, poderá o Fornecedor Registrado recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento da ARP, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato.

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato.

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.1.7. ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações previstas no item **9.1.**, as seguintes sanções:

9.2.1. advertência.

9.2.2. multa.

9.2.3. impedimento de licitar e contratar.

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção prevista no item **9.2.1** (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item **9.1.1** (dar causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção prevista no **item 9.2.2** (multa), calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 9.1 a 9.1.12**.

9.6. A sanção prevista no **item 9.2.3** (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.2 a 9.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. A sanção prevista no **item 9.2.4** (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.8 a 9.1.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.2. a 9.1.7** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **item 9.6**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8. A sanção estabelecida no **item 9.2.4** (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

9.8.1. Quando aplicada pelo Ministério Público no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma de regulamento.

9.9. As sanções previstas nos **itens 9.2.1** (advertência), **9.2.3** (impedimento de licitar e contratar) e **9.2.4** (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no **item 9.2.2** (multa).

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.11. A aplicação das sanções previstas nos **itens 9.2.1** (advertência) **9.2.2** (multa), **9.2.3** (impedimento de licitar e contratar) e **9.2.4** (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.12. Na aplicação da sanção prevista no **item 9.2.2** (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.13. A aplicação das sanções previstas nos **itens 9.2.3** (impedimento de licitar e contratar) e **9.2.4** (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **item 9.13**, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

9.17.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo.

9.17.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.17.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n. 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.20.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

9.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.21.2. pagamento da multa.

9.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

9.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1 A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e acatado pela PGJ-TO.

10.2 A entrega e/ou instalação dos produtos deverá ser feita de acordo com as necessidades da PGJ-TO, mediante emissão de Nota de Empenho, na sede da PGJ-TO, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 5/6, em Palmas-TO, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação:

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Prazo de pagamento:

11.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

Forma de pagamento:

11.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela credora.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, para formação de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

12.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional, para pessoas físicas.

12.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.5. Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;

12.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

12.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.14. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

12.15. Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório distribuidor da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

12.16. Balanço patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com termo de abertura e de encerramento, registrado na junta comercial do estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.18. O atendimento dos itens 12.16 e 12.17 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Justificativa: As exigências de qualificação econômico-financeira visam demonstrar a capacidade da empresa de arcar com suas obrigações, garantir a lisura do processo licitatório, bem como mitigar o risco de atraso no cronograma de execução do objeto, conforme apontado no "Risco 04" da Análise de Risco (ID SEI 0283689) dos autos.

Qualificação Técnica

12.19. Declaração de capacidade técnica em atender instalações nas sedes de promotorias de Justiça relacionadas na tabela 6.5.1 deste instrumento, para os licitantes interessados no grupo 1, 2 e 5 do Anexo I, conforme dispõe o art 67, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A exigência de qualificação técnica decorre da estratégia adotada para o risco de atraso na execução dos itens que dependem de profissionais especializados, nem sempre disponíveis no interior do Estado do Tocantins, durante a fase de gestão do instrumento contratual, conforme exposto no "Risco 3" na Análise de Riscos (ID SEI 0283689).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 288.663,58,00** (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Mapa de Preços com média saneada (ID SEI 0298211) elaborado pela Área de Compras da PGJ-TO.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (2024), conforme Memorando n. 026/2023 do Departamento de Planejamento e Gestão (ID SEI 0292975), em conformidade ao Parágrafo Único do art. 14 do Ato PGJ N. 016/2023, classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

Ação: 03.122.1144.2210 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

14.2. Eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a **Assessoria de Comunicação** do MPTO pelo telefone (63) 3216-7515, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Alessandra Kelly Fonseca Dantas

Mat. 123814

Eplacon

Marcos Conceição da Silva

Mat. 73707

Eplacon

Marla Mariana Coelho

Mat. 121046

Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912

Eplacon

Daniela de Ulysséa Leal

Mat. 99410

Servidor indicado Unidade Demandante/ Ascom

Cristiane Carlin

Mat. 123039

Encarregada Área de Manutenção

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tabela - Especificação dos Itens

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CLASSE CATMAT CATSER	Item do Catálogo	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ESTRUTURA BACKDROP: em metalon, com bases/pés removíveis, estrutura desmontável, altura 2,65m, largura 2,94m.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	477641 - Painel Anúncio	UN	5	R\$ 1.076,08	R\$ 5.380,40
	2	ESTRUTURA FUNDO DE PALCO: em metalon, com bases/pés removíveis, estrutura desmontável, altura 2,50m, largura 3,50m.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	477621 - Painel Anúncio.	UN	2	R\$ 1.136,39	R\$ 2.272,78
	3	IMPRESSÃO EM TECIDO - tecido Oxford Sublimado 4/0 cores.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	17353 - Serviço gráfico - policromia	M ²	50	R\$ 87,90	R\$ 4.395,00
	4	IMPRESSÃO EM LONA: Lona fosca igual ou superior a 450g por m ² . Impressão em policromia digital. Aplicação em banner, faixas e metalon. Acabamento empena de madeira, ponteira plástica cordão de nylon ou ilhós. Acabamento de excelente qualidade, recorte eletrônico de impressão. Dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	24902- Serviços de Plotagem	M ²	350	R\$ 107,73	R\$ 37.705,50
TOTAL DO GRUPO 1								R\$ 49.753,68
2	5	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 50cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 287,56	R\$ 14.378,00
	6	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 20cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00
	7	LETRAS CAIXA (A a Z; 0 a 9; ":", "-"); confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tratamento antiferrugem; tamanho/dimensão 15cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 112,21	R\$ 5.610,50
TOTAL DO GRUPO 2								R\$ 32.588,50
3	8	PLACA DE INAUGURAÇÃO / PEDRA FUNDAMENTAL / ACOMPANHAMENTO DE OBRA: em chapa de alumínio em alto-relevo, com pintura automotiva, fundo preto, letras prateadas, furos nos cantos para fixação em parede, medindo 40 x 60cm.	9999-Itens diversos.	18597- Confeção placa comemorativa.	UN	10	R\$ 1.198,66	R\$ 11.986,60
	9	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 23cm x 15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de aba e fitilho em tecido, exterior em material similar a couro sintético (courino) e acabamento luxo, com interior em veludo com opções de cores (preto, azul, vermelho).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 338,90	R\$ 10.167,00
	10	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 23cm x 15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Capa em veludo tipo pasta, com dobra e fitilho para amarração com opções de cores (preto, azul, vermelho).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 352,28	R\$ 10.568,40
	11	PLACA EM AÇO INOX, litografada para homenagem, tamanho 20 x 14 cm, com caixa aveludada, com logomarca do MPTO colorida e dizeres a serem gravados informados pela PGJ-TO.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 296,33	R\$ 8.889,90
	12	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 30cm x 20cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de aba e fitilho em tecido, exterior em material similar a couro sintético (courino) e acabamento luxo, com interior em veludo com opções de cores (preto, azul, vermelho).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
	13	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO Placa em aço inox 430, chapa 24, gravação por fotocorrosão em alto relevo, bordas polidas, impressão Digital UV - Medidas: 30cm x 20cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Capa em veludo tipo pasta, com dobra e fitilho para amarração com opções de cores (preto, azul, vermelho).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 309,98	R\$ 9.299,40

Tabela - Especificação dos Itens								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CLASSE CATMAT CATSER	Item do Catálogo	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14	PLACA DE HOMENAGEM EM ALUMÍNIO Placa em alumínio fundo prata ou dourado, somente deitado com impressão digital.- Medidas: 20cmx15cm - sem limitação de cores com brasão e dizeres sem limitação de cores a serem gravados informados pela PGJ-TO. Estojo berço de veludo com opções de cores (preto, azul, vermelho).	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	30	R\$ 276,28	R\$ 8.288,40
TOTAL DO GRUPO 3								R\$ 69.099,70
4	15	CONFECÇÃO DE DISPLAY EM ACRÍLICO: com aplicação de 4 placas de acrílico no formato A4 com aplicação de adesivo impresso formato final 87 x 66m para ser colado em madeira.	9390-Produtos diversos não metálicos.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc.	UN	10	R\$ 934,85	R\$ 9.348,50
	16	CONFECÇÃO DE DISPLAY: em PVC, com aplicação de adesivo impresso colorido, no formato 30cm de largura e 42cm de altura, com aplicação de bolso em acrílico para ser colocado informativos acessíveis no formato 28cm de largura e 17cm de altura, com profundidade de 5cm, com encaixe/pé para ser colocado no corrimão da escada do MPTO.	9390-Produtos diversos não metálicos.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc.	UN	10	R\$ 287,54	R\$ 2.875,40
	17	CONFECÇÃO DE DISPLAY: de parede com fita dupla face. Tamanho: Porta folha A4 (Largura: 23,5 centímetros/Altura: 31 centímetros); Material: Acrílico; Uso: Vertical ou Horizontal. Tamanho: Porta folha A4 (Largura: 23,5 centímetros/Altura: 31 centímetros); Material: Acrílico; Uso: Vertical ou Horizontal.	9390-Produtos diversos não metálicos.	5452- Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc	UN	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
TOTAL DO GRUPO 4								R\$ 12.892,90
5	18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm; sem dobra para aplicação de adesivo, formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento com aplicação de ADESIVO: impresso para aplicação em placa de PVC medindo formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização	UN	250	R\$ 46,60	R\$ 11.650,00
	19	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm, com dobra de 3cm, formato oval iniciando após a dobra com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento com ADESIVO DOS DOIS LADOS: impresso para aplicação em placa de PVC medindo formato oval iniciando com 9cm atingindo 13cm no meio e finalizando com 9cm por 33cm de comprimento, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização	UN	200	R\$ 47,85	R\$ 9.570,00
	20	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em inox escovado com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 246,30	R\$ 2.463,00
	21	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em acrílico cristal transparente de 3mm, com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 197,65	R\$ 1.976,50
	22	PLACA MOLDURA PARA FOTOS - 70cm x 60cm de PVC envelopada, impressão colorida.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	439062 Painel Anúncio	UN	10	R\$ 333,89	R\$ 3.338,90
	23	PLACA PARA ESTACIONAMENTO: interno e dizeres a ser informado, em chapa de aço galvanizada #16, com aplicação de primer no fundo, pintura automotiva e aplicação de texto em película refletiva grau técnico 3M, medindo: 50cm x 70cm, conforme NBR 9050, com suporte de fixação em tubo de 2 ½, 2,50 metros de comprimento, na chapa 14 com fixação no solo.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 313,19	R\$ 3.131,90
	24	PLACA PARA JARDIM/SOLO: em chapa de aço galvanizada #20, com bordas em metalon 20 x 20, fundo na cor branca, letras verdes, aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPTO e dizeres a ser informado, medindo 40cm de largura por 25cm de altura, com suporte de fixação em metalon para fixação no solo.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 77,42	R\$ 774,20
	25	PLACA/ FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, borda virada dando espessura na placa de 20mm, com aplicação de prime no fundo, pintura automotiva na cor branca e azul com letras em alto relevo(caixa) na cor preta, em chapa de aço galvanizado ou similar, com aplicação da logomarca do MPTO em alto relevo (caixa) em chapa de aço galvanizado ou similar, nas cores azul e amarelo e dizeres a serem informados; medindo 2,50m de largura x 1,20m de altura, para ser fixada em alvenaria de fachada.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 2.237,75	R\$ 22.377,50
26	PLACA/FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, bordas em metalon 20 x 20, fundo na cor branca, letras pretas, azuis e amarelas de aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPTO e dizeres a ser informado, medindo 2,00m largura por 1,00m altura, com furos nos cantos para fixação em parede.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização.	UN	10	R\$ 892,29	R\$ 8.922,90	

Tabela - Especificação dos Itens								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CLASSE CATMAT CATSER	Item do Catálogo	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27	PLACA ARQUITETURA - em aço escovado; com 25x30cm, fundo em cor prata e letras gravadas na cor preta.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	18597 Confeção placa comemorativa.	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	28	PLACA EM PVC, medindo 33 x 20 cm, com aplicação de adesivo impresso 4x0 cores.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	22519 Confeção/instalação de placa de sinalização..	UN	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
TOTAL DO GRUPO 5								R\$ 66.394,80
-	29	TOTEM (ESTRUTURA): em aço, base de aço e autoportante, desmontável, personalizável com vinil impresso colorido, adesivado os 2 lados, altura mínima 1,80m, largura mínima 0,55m.	9905 - Cartazes, mostruários e placas de identificação.	603668-Totem identificação.	UN	10	R\$ 1.402,32	R\$ 14.023,20
-	30	ADESIVO: caracterizado impresso, brilho e fosco, com serviço de aplicação em janelas, portas de vidro, recorde eletrônico, dizeres a serem informados pela PGJ-TO. Deve ser executada a arte final em 5 dias úteis, sujeita à aprovação da Contratante e posterior confecção.	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	18961 - Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo.	M ²	50	R\$ 104,75	R\$ 5.237,50
-	31	ADESIVO PARA PLOTAGEM (USO EM VEÍCULOS OU EM PEÇAS DE COMUNICAÇÃO). Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário. Adequado a diversos modelos de veículos ou de formatos. (INSTALADO).	891 - Serviços de reprodução, publicação e impressão.	24902 - Serviços de Plotagem.	M ²	160	R\$ 169,78	R\$ 27.164,80
-	32	SUPORTE PARA BANNER: em ferro com engate rápido, base retrátil, permite uma melhor visualização e exposição do banner, pés reguláveis, altura mínima 1,00m, altura máxima 2,80m.	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos.	391676 Pedestal Banner	UN	50	R\$ 230,17	R\$ 11.508,50
TOTAL GERAL								R\$288.663,58



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 18/03/2024, às 17:31, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela De Ulyseia Leal, Técnico Ministerial**, em 18/03/2024, às 17:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin, Encarregada de Área**, em 18/03/2024, às 17:47, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 18/03/2024, às 17:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 20/03/2024, às 14:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 20/03/2024, às 14:27, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 20/03/2024, às 15:19, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308666** e o código CRC **A00F2C26**.

19.30.1050.0000925/2023-50

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600